

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 26/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003860/2022-28 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE ATALÉIA-MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 25(VINTE E CINCO) bens patrimoniais, no valor total de R\$ R\$531.072,50. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal, Gilson Botelho Bastos pelo Cessionário.

2 cm -22 1651801 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 19/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003879/2022-97 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 12 (DOZE) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 11.976,00. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal Hércules Vandy Durães da Fonseca pelo Cessionário.

2 cm -22 1651751 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 13/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003876/2022-81 Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 13 (treze) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 12.674,00. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal, Geraldo Moises de Souza pelo Cessionário.

2 cm -22 1651792 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001735/2021  
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eLar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, do município de Cordisburgo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 53 dias. Assinatura: 14/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0005913/2021-84.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1481.000279/2020  
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de Francisco Sá, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 14/06/2022. Processo Sei nº1480.01.0003790/2020-81.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000702/2022  
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Sem-Peixe, MG. Objeto: execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de Sem-Peixe, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Assinatura: 15/06/2022. Valor da Contrapartida: R\$ 1.471,26. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0211022781227012060339030. Vigência: 730 dias a partir da publicação. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp.: 1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0009383/2021-96.

7 cm -22 1651554 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 20/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003882/2022-16 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 04 (QUATRO) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 12.120,00. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal Igor Pereira dos Santos pelo Cessionário.

2 cm -22 1651825 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 16/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003877/2022-54– Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 19 (dezenove) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 25.764,75. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal, Jose Aparecido Mendes Santos pelo Cessionário.

2 cm -22 1651777 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 12/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003872/2022-92 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE BURITIZZEIRO-MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 04 (QUATRO) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 12.120,00. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal Pedro Henrique Soares Braga pelo Cessionário.

2 cm -22 1651848 - 1

EXTRATO DA CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS  
Termo de cessão gratuita de uso de bem móvel Nº 21/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003880/2022-70 Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 04 (quatro) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 12.120,00. Assinam em 22/06/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo Cedente e o Prefeito Municipal, Luciano Rabelo Veloso pelo Cessionário.

2 cm -22 1651760 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA., OBJETO: alterar a Cláusula sexta para ajustes necessários no tratamento tributário, do Protocolo de Intenções Simplificado nº 293/2022, que tem por objetivo viabilizar a implantação, pela MIDEA, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Pouso Alegre, destinado à industrialização e comercialização de refrigeradores. Assinatura: 22.06.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Luiz Felipe Rodrigues Costa e Cláudio Eduardo Eccel Lago (MIDEA).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 314  
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BORRACHA LIQUIDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: viabilizar a manutenção, pela IMPERLAST, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Belo Horizonte, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 22.06.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Ricardo Antônio Marques Vieira (IMPERLAST).

6 cm -22 1651966 - 1

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO  
PROCESSO SEI 2250.01.0000526/2022-09  
I-Partes: Jucemg (Cedente) e Município de Sete Lagoas (Cessionário); II-Objeto: cessão gratuita de bens móveis, por parte da Cedente para fins de uso exclusivo do Cessionário; III- Vigência: 15 meses, a contar da data de assinatura do termo; IV-Do valor total dos bens: R\$6.635,34; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim e Duílio de Faria Campos, pelo Município de Sete Lagoas.

2 cm -22 1651980 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000857/2022-93  
I-Partes: Município de Bom Repouso e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 21 de junho de 2022 por Edmilson Andrade, pelo Município de Bom Repouso e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000857/2022-93  
I-Partes: Município de Bom Repouso, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 21 de junho de 2022 por Edmilson Andrade, pelo Município de Bom Repouso; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000656/2022-88  
I-Partes: Município de Cordisburgo e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 21 de junho de 2022 por José Mauricio Gomes, pelo Município de Cordisburgo e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000656/2022-88  
I-Partes: Município de Cordisburgo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 21 de junho de 2022 por José Mauricio Gomes, pelo Município de Cordisburgo; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000707/2022-69  
I-Partes: Município de Piranguçu e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 21 de junho de 2022 por Ricardo Martins de Araújo, pelo Município de Piranguçu e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000707/2022-69  
I-Partes: Município de Piranguçu, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 21 de junho de 2022 por Ricardo Martins de Araújo, pelo Município de Piranguçu; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

15 cm -22 1651529 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000883/2022-70  
I-Partes: Município de Caldas e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 22 de junho de 2022 por Ailton Pereira Goulart, pelo Município de Caldas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO  
2250.01.0000883/2022-70  
I-Partes: Município de Caldas, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 22 de junho de 2022 por Ailton Pereira Goulart, pelo Município de Caldas; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -22 1651971 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS  
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 163/22. Partes: SEINFRA e o Município São Geraldo. Objeto: transferência gratuita de 1 conjunto de vigas metálicas com 8 metros de comprimento. Assinatura: 22/06/2022.  
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 166/22. Partes: SEINFRA e o Município Dom Bosco. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 22/06/2022.  
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 169/22. Partes: SEINFRA e o Município Olhos D'Água. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 22/06/2022.  
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 170/22. Partes: SEINFRA e o Município Divinópolis. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 22/06/2022

4 cm -22 1651836 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO  
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade torna público a suspensão do Edital de Concorrência SEINFRA nº 001/2022, cujo objeto é a Concessão dos Serviços Públicos de Recuperação, Modernização, Manutenção e Operação do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP e dos Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência – MOVE da Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG.

2 cm -22 1651490 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Extrato do Termo de Convênio 1301001746/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. Objeto: Realização de reapecamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Valor total: R\$307.804,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/06/2022.  
Extrato do Termo de Convênio 1301001747/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Olhos-d'Água. Objeto: Realização de reapecamento asfáltico em Pré-Misturada a Frio - PMF. Valor total: R\$ 626.533,43. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/06/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 017/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Frutal. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 04/04/2023. Assinatura: 21/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000555/2019-81.  
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 119/2013. Partes: SEINFRA e o Município de Leandro Ferreira. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 30/03/2023. Assinatura: 21/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000633/2019-12.

5 cm -22 1651856 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9341433/2022  
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. ESPECIE: Contrato nº 9341433/2022, de aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04(quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.42 1.145.1058.0001.4.4.90.52.14.1.10.3.1451.06.421.145.1058.0001.4.4.90.52.14.1.24.1. SIGNATÁRIOS: Alessandro Dimas Rodrigues Ana Luísa Silva Falção. Assinatura em: 21/06/2022.

5 cm -22 1651537 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Nos termos dos artigos 32 e 33 do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 17ª Cia PM Mamb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, das 08h00min às 14h00min:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Giovani Ferreira de Brito CPF: 10* *** **40	748807/22	291757/2022
Chinala Silva Miranda CPF: 08* *** **86	751449/22	293910/2022

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA  
Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, §1º, do Decreto Estadual nº 44.844/08 e artigos 63 e 65 do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com a referida 17ª Cia PM Mamb:

Autuado	Auto de infração	Pendências
Marcos Roberto Fortunato de Lima CPF: 11* *** **64	289999/2022	Taxa de análise da defesa
Flávio de Souza CPF: 09* *** **77	292550/2022	Taxa de análise da defesa

### CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Marcos Roberto Fortunato de Lima CPF: 11* *** **64	747033/22	290091/2022
Antônio Vanildo Fonseca CPF: 73* *** **30	751338/22	293779/2022

### DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SUPRAM Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Número do AI	Decisão sobre a Apreensão
Pedro Flor de Araújo Neto CPF: 12* *** **24	105542/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Roberto Pereira Cesar CPF: 61* *** **91	215120/2019	Perdimento imediato de todos os bens/animais indicados no auto de infração
Raimundo Correa de Souza Santos CPF: 05* *** **10	197299/2019	Perdimento imediato de todos os bens/animais indicados no auto de infração
Izolino Matias de Oliveira CPF: 35* *** **72	210087/2019	Perdimento imediato de todos os bens/animais indicados no auto de infração

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO  
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à SUPRAM Sul de Minas - Núcleo de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
Magnólia Conceição da Silva CPF: 17* *** **51	Improcedente com manutenção da penalidade de multa simples, conversão da pena de apreensão em perdimento e desconstituição da pena de demolição.	661137/19	72009/2016
Areal Eduardo Lida CNPJ: 03.664.953/0001-42	Deferimento Parcial com manutenção da pena de multa simples.	477344/17	96217/2017

32 cm -22 1651866 - 1

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º Nº 9340939; partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Telefonica Brasil S.A. Objeto: contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.Vigência: O prazo de vigência tem início na data de 27/06/2022 e encerramento

em 26/06/2023. Dotação(ões) orçamentária(s): 1371.18.542.119.43 17.0001.3.3.90.40.04.0.94.1. Fiscal: Dione de Menezes Guimarães; Suplente: Karina Pereira Tenebra. Signatários: A) ALEXANDRE DE CASTRO LEAL - MASP: 1.501.613-2 - Subsecretário de Fiscalização Ambiental /Delegação de Competência - Resolução Semad nº 3.115, de 29 de dezembro de 2021 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad B) Carlota Braga de Assis Lima; Cristiano Veloso Souza Mendes - Telefônica Brasil SA

4 cm -22 1651883 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022062300072101107.